



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 24 /2020

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte pelas 19.00 horas, no concelho, por videoconferência reuniu a Câmara Municipal da Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Carlos Alberto de Miranda-----
-----Rogério António Farinha Fernandes-----
-----Cláudia Sofia Farinha André-----
-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----
-----Jorge Manuel Marques Coluna-----
-----Mário Barata Simões-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----Aprovação de ata em minuta-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----

-----3- Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Silvina dos Anjos Mendes Santos mãe de trabalhadores do Município da Sertã- Proc.º 2020/150.10.701.02/24 - para aprovação;-----

-----3.2-Proposta de Reconhecimento de Interesse Concelhio para a instalação de uma Central Fotovoltaica UPP em Marmeleiro - FFNEV PORTUGAL, Lda Proc.º 2020/450.30.502/30-para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3-Proposta de Reconhecimento de Interesse Concelhio para a instalação de uma Central Fotovoltaica UPP em Marmeleiro - TECNEIRA Proc.º 2018/450.30.502/12- para aprovação; -----

-----3.4- Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Vigilância Balnear - Proc.º 2020/850.10.003.01/17 - para aprovação; -----

-----3.5 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Vigilância Balnear - Proc.º 2020/850.10.003.01/16 - para aprovação; -----

-----3.6 - Proposta de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços jurídicos/advocacia, representação judiciária e mandato forense - Proc.º 2020/300.10.005/155 - para aprovação; -----

-----3.7 - Proposta de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2021- Proc.º 2020/300.10.005/158 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2020/2021 - Processo entregue fora de prazo - Proc. Nº2020/650.10.100/194- para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo- Educação de Excelência do Médio Tejo - Proc.º 2020/850.10.002.01/121 - para aprovação; -----

-----3.10- Proposta de nomeação de auditor externo - Revisor Oficial de Contas - Proc.º 2020/300.10.005/137- para aprovação; -----

-----3.11- Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Licenças para vigorar em 2021 - Proc.º2020/100.10.400/1- para aprovação; -----

-----4 - Intervenção do público. (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho) -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 23 -11-2020 e em 30-11-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

-----Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Deu conhecimento:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município -
Divisão de Obras Municipais (Anexo 1).-----

----- Que a partir do mês de dezembro o serviço Link, do Transporte a Pedido, será
alargado aos 13 concelhos do Médio Tejo (Anexo 2).-----

----- Do novo Roteiro Turístico da Sertã (Anexo 3).-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** cujo texto se passa a
transcrever:-----

-----“TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS-----

Volto à questão da transferência de competências da Câmara Municipal para as Juntas de
Freguesia.-----

Ao abrigo da Lei 50/2018 de 16 de agosto, e do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, até 1 de
janeiro de 2021, as freguesias terão de receber das câmaras municipais um conjunto de
competências, bem como um conjunto de recursos ajustados a essas novas competências.
Os recursos saem do orçamento municipal mas são transferidos diretamente do estado
central para as freguesias, mediante comunicação atempada à DGAL dos valores a
transferir para cada freguesia, ao abrigo do acordo celebrado com a câmara.-----

A câmara da Sertã nada fez para operacionalizar este processo de delegação de
competências às freguesias. Recordo que, de acordo com o artigo 5 do Decreto-Lei
57/2019, no seu ponto 1:-----

*“No prazo de 90 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto -lei, a câmara
municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência
de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo
2.”*-----

O mesmo artigo do Decreto-Lei 57/2019 refere ainda, no seu ponto 3, que:-----

*“Caso não haja acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia, esta, depois de
submeter a sua proposta de transferência de recursos à apreciação da assembleia de
freguesia, pode requerer ao presidente da câmara municipal que aprecie e delibere sobre a
proposta em reunião de câmara municipal, o que deve ocorrer nos 30 dias corridos
subsequentes ao recebimento do requerimento.” (No ponto 5 do mesmo artigo, refere-se
que, neste caso, a câmara municipal não pode propor alterações à proposta da junta de
freguesia – apenas pode levá-la à votação)*-----

Após apreciação em reunião de câmara, o acordo deveria, depois, seguir para a assembleia
municipal, também num prazo de trinta dias.-----

3



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ora, nós sabemos que algumas juntas de freguesia do concelho, face à ausência de diálogo com a câmara municipal, fizeram aprovar as suas propostas para transferência de competências nas suas assembleias de freguesias e remeteram essas propostas à camara municipal para que fossem apreciadas em reunião de executivo, num prazo de trinta dias, com a lei determina. Sabemos que essas propostas chegaram à câmara há bem mais de trinta dias, e até agora nada veio às reuniões do executivo.-----

Já o tinha referido numa reunião anterior: a câmara da Sertã não quer transferir competências para as freguesias ao abrigo da Lei 50/2018 porque esta nova delegação de competências representa um acréscimo de autonomia para as freguesias. A câmara quer manter o controlo sobre as freguesias, obrigando-as a mendigar anualmente os recursos de que necessitam para a sua atividade regular. -----

Portanto, para concluir, no que a esta matéria diz respeito: -----

1 – A câmara da Sertã não iniciou o processo de transferência de competências, em 2019, negociando com as freguesias, como a lei obrigava;-----

2 – Tendo recebido várias propostas aprovadas unilateralmente em assembleia de freguesia, o Presidente da Câmara não as levou à reunião do executivo, no prazo de trinta dias, como a lei obrigava. -----

3 – Não tendo a câmara da Sertã acordado a transferência de competências com as juntas, também não comunicou atempadamente à DGAL, como a lei obriga, os recursos a transferir para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do próximo ano, pelo que as juntas nunca poderão receber essas competências em 2021. -----

4 – De qualquer forma, não havendo acordos com as freguesias, não poderá haver transferência de competências até ao dia 01 de janeiro, como a lei obriga. -----

(Sublinho ainda que, mesmo que ocorra o milagre de uma alteração jurídica de última hora, por parte do governo, que livre a Câmara da Sertã das consequências legais desta situação, isso não altera o essencial: a Câmara da Sertã desconsiderou as juntas de freguesia neste processo e não transferiu as competências a tempo e horas, como já fizeram os outros municípios da região.) -----

Perante tudo isto, pergunto: como vai a Câmara resolver esta embrulhada jurídica que é, simultaneamente, um problema político, já que lesa a confiança entre a câmara e as juntas de freguesias, e prejudica o seu bom relacionamento. Ou, como se diria em bom português, como é que vai, senhor Presidente, “descalçar esta bota” no dia 1 de janeiro?” -----

-----O **Senhor Presidente** salientou que gostava de ver este assunto mais trabalhado/esclarecido para que as juntas de freguesia ficassem a beneficiar com as transferências de competências, não queria prejudicar as juntas de freguesia. Lembrou que



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

já foi efetuada uma atualização de valores, referentes aos quilómetros em termos de limpezas, o que de certa forma já beneficiará posteriormente, aquando das transferências para as juntas. Informou que o assunto das transferências de competências será presente a sessão da Assembleia Municipal até final do corrente ano.-----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna** que colocou as seguintes questões:-----

- Qual o ponto de situação da ponte pedonal de madeira da Carvalha?-----

- Para quando o inicio das obras do Mercado de Cernache do Bonjardim? -----

O **Senhor Presidente** informou que relativamente à requalificação/recuperação da ponte de madeira já foram solicitados pareceres técnicos e orçamentos, no sentido de ver qual a melhor opção de intervenção. Em função dos orçamentos apresentados será aberto concurso, se assim se justificar. -----

- Sobre o Edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim, a execução já foi iniciada em 2020, uma vez que o projeto já foi executado, já obteve o parecer positivo da Direção Geral da Cultura. O procedimento seguinte é a abertura de concurso. -----

- Solicitou intervenção a Senhora **Vereadora Cristina Nunes** que apresentou as seguintes questões ao Senhor Presidente, cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“1 – Reuniões Públicas -----

Disponíveis no site, para quando? -----

-----2 – Roteiro de Turismo -----

(nota no site da Câmara). Na receção da Câmara desconhecem tal documento. No Posto de Turismo, idem. É para dar? É para venda? -----

Não ponho em causa a qualidade do documento no entanto publica-se uma nota mas sem a sua componente operacional. -----

-----3 – Valorizar e Motivar-----

Retomo um assunto que abordei por diversas vezes: A avaliação dos Recursos Humanos do Município.-----

O descongelamento das carreiras da Administração Pública, ficou consagrado na Lei do Orçamento de Estado de 2018. Esta ação permitiu alterações remuneratórias, progressões e mudanças de nível ou escalão.-----

Que impacto teve no Município da Sertão? Veio pôr a descoberto que todo o processo da Avaliação ou estava todo embrulhado ou era inexistente, para os funcionários que entraram mais recentemente. Aliás, alguns nem nunca tinham ouvido nada sobre o assunto.-----

Então, num único ano fez-se a avaliação dos 6 ou 7 anos anteriores! Houve justiça? Houve equidade? -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

E, mais uma vez, quem ficou penalizado foram os próprios trabalhadores, apesar do senhor Presidente alegar, por diversas vezes, que iriam beneficiar todos os trabalhadores. Mesmo assim, foi necessária pressão destes para que fossem efetivadas as novas posições remuneratórias. -----

Findo este capítulo cheio de controvérsia, mais uma vez fui alertando o senhor Presidente de que iria dar início um novo ciclo, um novo biénio (2019-2020), onde todo o processo podia entrar nos eixos, todo o processo fosse transparente, equitativo e inclusivo a todos os trabalhadores. -----

O que todo o trabalhador pretende é ser respeitado e valorizado pelo seu esforço. Esperemos que continue longe o tempo em que o trabalhador não tinha direitos, apenas deveres; em que o trabalhador deveria ficar agradecido por 'uma côdea de pão.' Para alguns, esses tempos deveriam voltar. Outros, tudo farão para que esse tempo volte. -----

Chegamos nós ao fim desse tal biénio e o que sucedeu sobre todo o processo de avaliação de desempenho? Nada! Rigorosamente, nada! Não há objetivos, não há reuniões periódicas com os trabalhadores, não há diálogo. Desculpe, senhor Presidente, até poderei estar a ser um pouco injusta, mas sim até houve algo: Promessas. E, com um ano de eleições autárquicas à porta, mais promessas surgirão. Aguardemos então os próximos capítulos." ---

- O **Senhor Presidente** informou que relativamente à disponibilização das Reuniões públicas no site, será efetuada logo que os serviços. -----

- Sobre as avaliações de desempenho foi feito um contrato com um serviço externo, trabalho que está a ser efetuado. Frisou que a intenção é de beneficiar todos os trabalhadores. Em 2021 teremos a opção gestionária que poderá para além das avaliações vir a beneficiar os trabalhadores. Os recursos humanos do setor também serão reforçados no ano de 2021. ----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna**, uma vez que todos os anos fala sobre Siadap, salientou que concorda com um aspeto da abordagem do Senhor Presidente em querer beneficiar todos os funcionários, mas concorda com isto numa primeira fase, discorda completamente que seja prática corrente beneficiar todos por igual. Uma vez que desmotiva as pessoas. Os bons trabalhadores vão obter os mesmos resultados que os "menos" bons. -----

-----3- Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Silvina dos Anjos Mendes Santos mãe de trabalhadores do Município da Sertã- Proc.º 2020/150.10.701.02/24 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 210/2020-----

-----Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Silvina dos Anjos Mendes Santos, mãe dos trabalhadores da Câmara Municipal da Sertã Ana Cristina Santos Vitorino e José Carlos dos Santos Vitorino da Silva. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2-Proposta de Reconhecimento de Interesse Concelhio para a instalação de uma Central Fotovoltaica UPP em Marmeleiro - FFNEV PORTUGAL, Lda Proc.º 2020/450.30.502/30-para aprovação. -----

-----Proposta nº 211/2020-----

- A empresa FFNEV PORTUGAL I, Ld.ª com o NIF 515163074, veio solicitar à CMS o pedido de reconhecimento de interesse público municipal com vista à instalação de uma central fotovoltaica de 4 MW próximo da localidade do Marmeleiro, pertencente à união de freguesias da Cumeada e Marmeleiro, atendendo aos condicionantes decorrentes da classificação do solo no PDM e das servidões e restrições de utilidade pública. -----

A central será constituída por 9.360 módulos fotovoltaicos com potência de pico de 430Wp, distribuídos por uma área com cerca de 12ha. -----

- Segundo o PDM da Sertã o edifício insere-se num espaço não urbano, classificado como Espaço Florestal de Produção. -----

As condicionantes às construções para esta classe de espaço encontram-se definidas no n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento do PDM da Sertã, sendo permitidas obras desde que previamente reconhecidas de interesse concelhio, por deliberação expressa da Assembleia Municipal e sem prejuízo do cumprimento de eventuais servidões administrativas ou restrições de utilidade pública legalmente estabelecidas. -----

Nos termos do n.º 4 do art.º 16.º do regulamento do PDM da Sertã, deverão ser tomadas em conta critérios no âmbito da proteção de incêndios florestais. -----

O requerente fundamenta o pedido com as seguintes ponderação relevantes: -----

a) Contribui para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Energia e Clima para (PNEC), assente num reforço da aposta nas fontes renováveis que prevê a meta de 80% da eletricidade a partir de renováveis em 2030; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Permitir a incorporação de energias renováveis no mix energético, sem sobrecusto na fatura de eletricidade, dado que é um projeto em regime de remuneração geral (mercado), sem tarifa bonificada; -----
- c) Atrai para o concelho um investimento de aproximadamente 2,5 M€; -----
- d) Contribui para o orçamento do município, através dos impostos associados à empresa sociedade veículo responsável pela exploração da central, com sede no concelho; -----
- e) Permite criar cerca de 40 postos de trabalho durante a fase de construção, 2 postos de trabalho permanentes e 6 sazonais, durante a fase de operação e manutenção; -----
- f) Dinamiza o setor da restauração e da hotelaria durante a fase de construção; -----
- g) Produz energia renovável num total estimado de 7171,3 MWh por ano, valor considerável quando comparado com o consumo total de energia elétrica do concelho da Sertã em 2017 de 53,91 GW, ou seja 13,3% do consumo atual; -----
- h) Evita a emissão de aproximadamente 3.189 ton de CO₂, quando comparada com a produção de eletricidade por uma central a gás natural (FEE 386 gCO₂/kWh). -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, para deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea f), do n.º 2, do art.º 22.º, do Regulamento do PDM da Sertã. -----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** salientando que a presente proposta não vem suficientemente documentada para ser presente à apreciação da Assembleia Municipal. -----

O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria (contabilizando 5 votos a favor e 2 abstenções), dos Senhores Vereadores do Partido Socialista (PS) Carlos Alberto de Miranda e Cristina Alexandra dos Reis Nunes, a submissão do reconhecimento de interesse público municipal à Assembleia Municipal para a instalação de uma central fotovoltaica no Marmeleiro FFNEV PORTUGAL, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3-Proposta de Reconhecimento de Interesse Concelhio para a instalação de uma Central Fotovoltaica UPP em Marmeleiro - TECNEIRA Proc.º 2018/450.30.502/12- para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 212/2020**-----

- A empresa TECNEIRA, Tecnologias Energéticas, S.A. com o NIF 504835408, veio solicitar à CMS o novo pedido de reconhecimento de interesse público municipal, anteriormente reconhecido em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada no dia 25/06/2018 para



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a instalação de uma central fotovoltaica de 13 MW próximo da localidade do Marmeleiro e pertencente à união de freguesias da Cumeada e Marmeleiro.-----

Este novo pedido deve-se ao interesse da empresa, para simplificação processual, em instalar uma Unidade de Pequena produção UPP, igualmente de tecnologia fotovoltaica, agora para uma potência instalada de 5,754MW e para o local anteriormente reconhecido, distribuídos por uma área com cerca de 17,75ha.-----

- Segundo o PDM da Sertã o edifício insere-se num espaço não urbano, classificado como Espaço Florestal de Produção. -----

- As condicionantes às construções para esta classe de espaço encontram-se definidas no n.º 2 do art.º 24.º do regulamento do PDM da Sertã, sendo permitidas obras desde que previamente reconhecidas de interesse concelhio, por deliberação expressa da Assembleia Municipal e sem prejuízo do cumprimento de eventuais servidões administrativas ou restrições de utilidade pública legalmente estabelecidas.

Nos termos do n.º 4 do art.º 16.º do regulamento do PDM da Sertã, deverão ser tomadas em conta critérios no âmbito da proteção de incêndios florestais. -----

O requerente fundamenta o pedido com as seguintes ponderação relevantes: -----

a) Contribui para o cumprimento das metas do Acordo de Paris, em matéria de descarbonização da economia, que prevê a meta de 60% da eletricidade a partir de renováveis em 2020;-----

b) Permite a incorporação de energias renováveis no mix energético, sem sobrecusto na fatura de eletricidade, dado que é um projeto em regime de mercado, sem tarifa bonificada; -

c) Atrai para o concelho um investimento de aproximadamente 5,5M€;-----

d) Contribui para o orçamento do município, através dos impostos associados à empresa sociedade veículo responsável pela exploração da central solar, e com sede no concelho; ---

e) Permite criar cerca de 50 postos de trabalho durante a fase de construção, 2 postos de trabalho permanentes e 4 sazonais, durante a fase de operação e manutenção;-----

f) Dinamiza o setor da restauração e da hotelaria durante a fase de construção;-----

g) Produz energia renovável num total de 10,85 GWh anuais, valor que atinge quase metade do consumo de eletricidade total registado no concelho da Sertã (48,98 GWh); -----

h) Evita a emissão de 5.770 ton de CO₂, quando comparada com a produção de eletricidade por uma central a gás natural (FEE 386 gCO₂/kWh). -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, para deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea f), do n.º 2, do art.º 22.º, do Regulamento do PDM da Sertã. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria (contabilizando 5 votos a favor e 2 abstenções), dos Senhores Vereadores do Partido Socialista (PS) Carlos Alberto de Miranda e Cristina Alexandra dos Reis Nunes, a submissão do reconhecimento de interesse público municipal à Assembleia Municipal para a instalação de uma central fotovoltaica no Marmeleiro FFNEV PORTUGAL, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4- Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Vigilância Balnear - Proc.º 2020/850.10.003.01/17 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 213/2020**-----

-----Considerando que: -----

- A assistência a banhistas foi assegurada, durante todo o período funcional da época balnear, na Praia Fluvial da Sertã e nas Piscinas Descobertas da Sertã, das 10H00 as 20H00, entre os dias 15 de Junho e 13 de Setembro. -----

-----Assim:-----

- Relativamente à Praia Fluvial da Sertã, foi necessário: -----

a) Assegurar a vigilância dos utentes, manter as instalações do gabinete de primeiros socorros em bom estado de limpeza, bem como as despesas inerentes ao cumprimento destas obrigações; -----

b) A disponibilização de equipamento mínimo de suporte vital de vida e de emergência, no gabinete de primeiros socorros, em cumprimento da legislação vigente; -----

d) Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Regulamento Municipal das Praias Fluviais do Concelho da Sertã;-----

- Relativamente à Piscina Municipal Descoberta da Sertã, foi necessário:-----

a)Assegurar a guarda do espaço, nomeadamente no que concerne à vigilância dos utentes;-

b) Disponibilização de equipamento mínimo de suporte vital de vida e de emergência, no gabinete de primeiros socorros, em cumprimento da legislação vigente; -----

c) Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Regulamento das Piscinas Municipais Descobertas do Concelho da Sertã. -----

- A locação de pelo menos, dois assistentes a banhistas, para o exercício de informação, vigilância e prestação de socorro; -----

- Os assistentes a banhistas têm que cumprir os requisitos exigidos pelo artº 31º do Decreto-Lei nº 68/2014, de 29 de agosto, ou seja, devem ser titulares do Curso de Nadador-Salvador, homologado pelo Instituto de Socorros a Náufragos -----

- Que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se: -----

- A atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã, de 9.000,00€ (nove mil euros) para fazer face às despesas com a vigilância balnear.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição do subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã, no montante de 9.000,00€ (nove mil euros), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.5 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Vigilância Balnear - Proc.º 2020/850.10.003.01/16 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 214/2020**-----

-----Considerando que: -----

- A assistência a banhistas foi assegurada, durante todo o período funcional da época balnear, nas Piscinas Descobertas de Cernache do Bonjardim das 10H00 as 20H00, entre os dias 15 de Junho e 13 de Setembro. -----

-----Assim:-----

- Relativamente à Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim, foi necessário:--

a)Assegurar a guarda do espaço, nomeadamente no que concerne à vigilância dos utentes;-

b)Assegurar a manutenção do espaço, nomeadamente no que concerne ao tratamento da água da piscina, nos termos da legislação em vigor, e manutenção do cais da piscina em bom estado de limpeza;-----

c)Disponibilização de equipamento mínimo de suporte vital de vida e de emergência, no gabinete de primeiros socorros, em cumprimento da legislação vigente; -----

d)Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Regulamento das Piscinas Municipais Descobertas do Concelho da Sertã. -----

- Dotar os espaços do pessoal, que para esse efeito se mostre necessário e devendo o mesmo possuir a adequada formação para as tarefas que lhe forem distribuídas, em conformidade com o disposto no Decreto Regulamentar nº 5/97 de 21 de março e respetivo anexo e restante legislação que seja aplicável. -----

- Os assistentes a banhistas têm que cumprir os requisitos exigidos pelo artº 31º do Decreto-Lei nº 68/2014, de 29 de agosto, ou seja, devem ser titulares do Curso de Nadador-Salvador, homologado pelo Instituto de Socorros a Náufragos. -----

- Que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, de 9.000,00€ (nove mil euros) para fazer face às despesas com a vigilância balnear. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição do subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, no montante de 9.000,00€ (nove mil euros), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços jurídicos/advocacia, representação judiciária e mandato forense - Proc.º 2020/300.10.005/155 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 215/2020**-----

-----Considerando que:-----

- Existe a necessidade de dar continuidade aos processos jurídicos e de advocacia em curso e o Município de Sertã não dispõe de recursos humanos para o desempenho de tais funções.-----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

- A prestação de serviços será pelo período de três anos, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de 33.210,00 com IVA incluído (2.767,50€ para 2020 e 11.070,00€ para 2021, 11.070,00€ para 2022 e 8.302,50€ para 2023). -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços jurídicos/advocacia, representação judiciária e mandato forense.-----

- A prestação de serviços será pelo período de três anos, revestindo o caráter plurianual, no valor total previsto de 33.210,00€ (trinta e três mil duzentos e dez euros) com IVA incluído, 2.767,50€ (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para 2020 e 11.070,00€ (onze mil e setenta euros) para 2021, 11.070,00€ (onze mil e setenta euros) para 2022 e 8.302,50€ (oito mil trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos) para 2023. -----

----- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----3.7 - Proposta de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2021- Proc.º 2020/300.10.005/158 - para aprovação. -----

-----Proposta nº216/2020-----

-----Considerando que: -----

- De acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, há a obrigação das autoridades gestoras de apresentação do programa da qualidade da água para consumo humano;-----

- A prestação de serviços será no valor total previsto de 17.065,02 (IVA incluído).-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

-Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

-A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2021. -----

- A prestação de serviços será no valor total previsto de 17.065,02€ (dezassete mil e sessenta e seis euros e dois cêntimos) com IVA incluído. -----

----- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----3.8 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2020/2021 - Processo entregue fora de prazo - Proc. Nº2020/650.10.100/194- para aprovação.-----

-----Proposta nº217/2020-----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;-----

- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----

- Que, relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até junho de 2020 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar) e depois para apoio no âmbito das refeições escolares; -----

- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----

- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A/1 e B/2, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----

- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 20440, de 2020, Proponho: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Para produzir efeitos imediatos, a aprovação/reavaliação da atribuição dos seguintes escalões:-----

a)relativamente ao processo do Primeiro Ciclo do Ensino Básico:-----

- Processo nº 2020/650.10.00/512 – Heitor Santos Bromonschenkel - Escola Básica da Cumeada - escalão 1/A – isenção do pagamento das refeições escolares; -----

A deliberação deverá ser com efeitos à data da reunião e considerando a data de aprovação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do escalão da criança acima referenciada, relativamente ao processo do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, respetivamente, o qual produz efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2020, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo- Educação de Excelência do Médio Tejo - Proc.º 2020/850.10.002.01/121 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº218/2020**-----

-----Considerando que: -----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2020, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto "Educação Excelência do Médio Tejo" , no valor de 3.432,15 € para despesas correntes e 5.840,24 € para despesas de capital (vide anexo); -----

Está previsto no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 e para a classificação 02/08050104 para a GOP 2017/27 2 a atribuição desta transferência; -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º,do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

Proponho que:-----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor total de 9.272,39 €, inscrita no quadro resumo de 2020 de comparticipação financeira "Educação de Excelência do Médio Tejo" , à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade a comparticipação financeira no valor total de 9.272,39 €(nove mil duzentos e setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), inscrita no quadro resumo de 2020 de comparticipação financeira "Educação de Excelência



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

do Médio Tejo", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.10- Proposta de nomeação de auditor externo - Revisor Oficial de Contas - Proc.º 2020/300.10.005/137- para aprovação. -----

-----Proposta nº219/2020-----

-----Considerando que: -----

- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e determina que:-----

- Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (n.º 3 do artigo 76 da Lei n.º 73/2013);-----

- O auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013);-----

- Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013). -----

- Foram desenvolvidos os procedimentos para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, de acordo com o Código da Contratação Pública; -----

- A entidade JT Santos & Associado – SROC, Lda, apresentou proposta no âmbito do procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas.-----

Propõe-se:-----

- Que se submeta à reunião do Órgão Executivo e posterior envio ao Órgão Deliberativo, a nomeação da entidade JT Santos & Associado – SROC, Lda, com o NIPC 509 267 254, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Sertã. ---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

- Aprovar a nomeação da entidade JT Santos & Associado – SROC, Lda, com o NIPC 509 267 254, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Sertã. -----

- Submeter o presente assunto para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----3.11- Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Licenças para vigorar em 2021 - Proc.º2020/100.10.400/1- para aprovação. -----

-----Proposta nº220/2020-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando: -----

- A informação do Senhor Chefe de Divisão do GAIM nº 20688 de 04 -12-2020; -----

- Que para efeitos do disposto no art.º 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais deste município, o Índice de Preços no Consumidor publicado pelo INE é de 1,00075338991917, acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2019 a outubro de 2020.-----

-A Tabela de Taxas e Licenças atualizada com aquele índice, o qual não inclui os valores relativo ao artigo 54.º referente à realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, adiante designada por TMU. -----

A TMU deveria ter sido progressivamente aplicável conforme deliberação da Assembleia Municipal.-----

Com efeito, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, a TMU será calculada anualmente pela Câmara Municipal cuja fórmula contempla, entre outros, um valor variável relativo ao Programa Plurianual de Investimentos (PPI), dos últimos 4 anos.-----

- A TMU nunca foi calculada ou aplicada até à data. -----

Propõe-se que:-----

- Que a Câmara Municipal aprove e submeta nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro à aprovação do órgão deliberativo a atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2021. Após a sua aprovação a mesma deverá ser devidamente publicitada junto de todos os serviços, por edital e no sítio da internet do município.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2021.-----

- Submeter o presente assunto para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----4 - Intervenção do público. (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho) -----

-Não houve intervenções do público. -----

-----Encerramento -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 20.10 horas, da qual, para



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and loops around the line.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and clearly legible as 'Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira'.